



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 185/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 4º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022, e o

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42 (0022853537), com endereço à Av. João Batista, nº 1613, Centro, na mesma Urbe, neste ato representado pelo Senhor **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, Prefeito**, Portador RG nº 515.323/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 497.763.802-63, residente à Rua Da Paz, nº 3360, Lino Teixeira, Presidente Médici, regularmente empossado e no exercício do cargo (0022853539).

Considerando necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Termo de Convênio nº 185/2021/PJ/DER-RO**, Programa "Tchau Poeira", conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 022/2022/GAB-PMPM (0027604832), com **vigência em 28/04/2022** (0028404036), Parecer Técnico (0028385757), Autorização do Diretor Geral (0028377452), Declaração DER/GECON (0028377718) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº **0009.593267/2021-91**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Termo de Convênio nº 185/2021/PJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito

* Publicação: DOE Nº 253, de 27/12/2021 (0023010896).

** Instrumento jurídico elaborado e adaptado na forma do Anexo II, Parecer Referencial de Aditivos de Convênios nº 30/2022/PGE-PA (0028376554).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 28/04/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Ferreira de Alencar, Usuário Externo**, em 03/05/2022, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028413507** e o código CRC **65A234C6**.
